



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.724, de 23 de setembro de 2008.

Concede auxílio no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ, no corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.724/2008:

Art. 1º. Fica concedida à Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ, mantenedora do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior - ITES, com sede nesta cidade, no corrente exercício, um auxílio no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) cada uma.

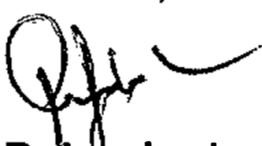
Art. 2º. A subvenção de que trata o artigo anterior correrá à conta da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.08.00.000 - Divisão de Ensino Superior
02.08.01.000 - Ensino Superior
12.364.0155.1.100000 - Auxílio Financeiro a Estudantes
3390.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Art. 3º. A entidade beneficiária prestará contas à Prefeitura Municipal de Taquaritinga até o dia 20 de janeiro de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de setembro de 2008.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão